

Chamada Pública Interna de Apoio à Pesquisa e Formação – Edital 01/2024

Auxílio Financeiro ao Discente (mestrandos e doutorandos) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público o edital de auxílio financeiro a estudantes que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores mediante pagamento de auxílio financeiro às e aos discentes do Programa.

1. DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES

MATRÍCULA	RESULTADO	VALOR CONTEMPLADO
231101720	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
231101686	DEFERIDO	R\$ 1.400,00
210007583	DEFERIDO	R\$ 750,00
231101560	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
231101775	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
231101855	DEFERIDO	R\$ 1.400,00
222103814	DEFERIDO	R\$ 800,00
231101917	DEFERIDO	R\$ 530,00
232105859	DEFERIDO	R\$ 1.400,00
231102226	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
232105868	DEFERIDO	R\$ 1.400,00
231101891	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
200001655	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
200001663	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
231101757	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
231101748	DEFERIDO	R\$ 1.100,00
232105895	DEFERIDO	R\$ 1.100,00

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.

2.1 Os discentes contemplados neste edital deverão enviar um e-mail para a secretaria do programa (ppgdsci@unb.br) com o título: “Auxílio Financeiro – PROAP” contendo os seguintes documentos, em formato PDF:

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EVENTO (EM FORMATO PDF);
- FOLDER DO EVENTO, BANNER etc. (EM FORMATO PDF);
- CARTA DE ACEITE DO TRABALHO,(EM FORMATO PDF) a ser apresentado no evento ou justificativa para a participação no evento sem apresentação de trabalho, assinada pelo solicitante e coordenador de programa de pós-graduação.

2.4 O prazo para envio dos documentos solicitados será até as 23h59min do dia **09/08/2024**.

2.5 A secretaria do Programa enviará um link, após a instrução do processo, para assinatura do formulário de auxílio financeiro ao estudante via sistema SEI/UnB.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 3.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDSCI em **até 60 (sessenta) dias** após a realização da atividade financiada.

3.2 Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos dentro do prazo estipulado no item 12.1 para prestação de contas, seguindo as seguintes orientações:

1- Acessar o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2- Preencher:

Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;

Número de Referência: 4352;

Nome: informar o próprio nome completo;

Competência: preencher o mês corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o próprio CPF;

Vencimento: inserir data atual ou próxima

Valor principal: inserir o valor a ser restituído.

3- Clicar em “solicitar”

4- Realizar o pagamento.

3.3 O/A discente contemplado deverá enviar ao PPGDSCI, via endereço eletrônico ppgdsci@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:

a) Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;

b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.

c) Comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

3.3 Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a discente beneficiário.

3.4 Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação deste edital.

3.5 Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 6.1.

3.6 Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a discente que não

3.7 prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

Brasília, 05 de agosto de 2024

Profa. Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e
Cooperação Internacional